



Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2017.

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.653/0001-27, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Lourival Lugon Moulin, nº. 300 – Bairro Centro, CEP 29.550-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr **Sergio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº. 87337452772, e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Ângelo Guarçoni Júnior**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 525.429.987-87**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescido o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no valor constante na cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando esta cláusula a vigorar com o valor anual do contrato de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado durante o corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ratificado o valor do inciso I e acrescido o valor do inciso II, da cláusula quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 1030200312069 – Repasse ao CIM Polo Sul (Consórcio Intermunicipal de Saúde)

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.834,60	1201
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.080,55	1201
TOTAL - item I	46.915,15	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde:

- Projeto / Atividade: 1030200312069 – Repasse ao CIM Polo Sul (Consórcio Intermunicipal de Saúde)

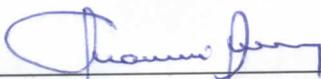
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em	173.084,85	
--	------------	--

Consórcio Público		1201
TOTAL - item II	173.084,85	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	220.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

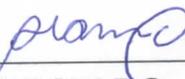
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Jerônimo Monteiro/ES, 10 de Novembro de 2017.



Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul
Presidente do CIM Polo Sul

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL
Ângelo Guarçoni Júnior



CONSORCIADO
Sergio Farias Fonseca

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF nº

2- _____

Nome:

CPF nº